

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015

O Diretor Executivo da Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da UTFPR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, resolve divulgar a abertura das inscrições e estabelecer normas para a realização de Processo Seletivo destinado a selecionar Candidatos para o provimento de vagas, sob o Regime das Consolidações das Leis do Trabalho (CLT), para atender à Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da UTFPR - FUNTEF Curitiba, para o cargo de **Assistente Contábil**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado em uma etapa, de caráter eliminatório e classificatório, visando o provimento gradual de vagas do Quadro de Pessoal da **FUNTEF-PR**, para o cargo referido no Anexo I deste Edital.
 - 1.1.1. O Processo Seletivo consistirá em prova de conhecimentos pertinentes à área a que se destina o cargo (conforme Anexo I).
- 1.2. O Processo Seletivo será realizado no Município de Curitiba - Paraná.
- 1.3. Os Candidatos aprovados e selecionados no Processo Seletivo serão contratados, conforme a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por um período experimental de 90 (noventa) dias (Art. 443 § 2º alínea c da CLT). Ao final deste período será efetuada avaliação do desempenho e da adaptação do candidato com a finalidade de determinar sua efetivação ou não. O contrato de trabalho passará a vigorar por prazo indeterminado em caso de efetivação.

2. DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

- 2.1. Por ocasião da contratação, será exigido do Candidato aprovado no Processo Seletivo:
 - 2.1.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo, de que trata este Edital.
 - 2.1.2. Ter sido considerado apto no exame médico pré-admissional.
 - 2.1.3. Carteira de Trabalho e Previdência Social.
 - 2.1.4. Ter idade mínima de 18 anos na data da admissão.
 - 2.1.5. Certidão de Casamento, se houver.
 - 2.1.6. Cédula de Identidade.
 - 2.1.7. Cadastro de Pessoa Física - CPF.
 - 2.1.8. Diploma ou Certificado de Conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo, de curso concluído até a data de admissão em Instituição reconhecida pelo MEC.
 - 2.1.9. Prova de quitação com o Serviço Militar para os Candidatos do sexo masculino (certificado de reservista ou de dispensa de incorporação).
 - 2.1.10. Prova de quitação com as obrigações eleitorais (apresentando os comprovantes da última eleição ou certidão de quitação eleitoral).
 - 2.1.11. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se estrangeiro, com permanência definitiva no Brasil, nos termos da Lei. No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril e 1972.
 - 2.1.12. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da admissão.
 - 2.1.13. Registro no Conselho Regional de Contabilidade, em dia com suas obrigações.
- 2.2. Os documentos constantes no item anterior deverão ser apresentados na forma de fotocópia com o original para conferência ou fotocópia autenticada.

- 2.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 2.1 impedirá a admissão do candidato e o mesmo será eliminado do Processo Seletivo.
- 2.4. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do processo.
- 2.5. Os candidatos classificados serão convocados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação final do Processo Seletivo para apresentarem a documentação necessária à contratação e assumirem as vagas.
- 2.6. É facultado ao Candidato, quando da convocação, optar pelo chamamento em última oportunidade, por uma única vez, alertando-se, porém, que pode ocorrer o término da validade do Processo Seletivo, sem o aproveitamento do Candidato.
- 2.7. O Candidato que, convocado para a admissão, recusar, deixar de assumir a vaga ou não atender qualquer pré-requisito deste Edital será considerado desclassificado do Processo Seletivo.
- 2.8. Os candidatos classificados no Processo Seletivo comprometem-se a manter atualizado o seu endereço junto à FUNTEF-PR. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a FUNTEF-PR.
- 2.9. O candidato convocado para a admissão que deixar de apresentar-se no local indicado no prazo estabelecido será considerado desistente e, portanto, desclassificado do Processo Seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição do candidato deverá ser efetuada somente via **INTERNET**, no endereço eletrônico www.funtefpr.org.br, onde existirá um *link* com o formulário para preenchimento destinado à participação no Processo Seletivo.
 - 3.1.1. O Candidato poderá efetuar sua inscrição, a partir das **10h00 do dia 26/01/2015 até às 23h59 do dia 19/02/2015.**
 - 3.1.2. O Candidato deverá pagar a importância correspondente à taxa de inscrição descrita no Anexo I deste Edital, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços.
 - 3.1.3. O pagamento deverá ser efetuado apenas em dinheiro, vedado o pagamento através de cheque.
 - 3.1.4. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.
 - 3.1.5. Após o preenchimento do formulário de inscrição e a conferência dos dados o Candidato deverá imprimir o boleto bancário, e pagá-lo em qualquer Banco, no horário bancário, até o dia **20/02/2015.**
 - 3.1.6. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição o Candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de anulação do Processo Seletivo.
 - 3.1.7. A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento (data de pagamento conforme item 3.1.6) da taxa de inscrição.
 - 3.1.8. A partir de **25/02/2015,** o Candidato deverá consultar, via Internet, se sua inscrição foi confirmada, verificando o local de sua prova.
- 3.2. Não haverá inscrição condicional ou extemporânea, nem tampouco por correspondência.
- 3.3. As informações no preenchimento da inscrição são de exclusiva responsabilidade do Candidato.
- 3.4. O Candidato que fizer declarações falsas ou inexatas na ficha de inscrição, terá a mesma cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.
- 3.5. Candidatos que necessitarem de condições especiais para realização da prova, deverão informá-las na ficha de inscrição, para que a **Comissão de Concursos Públicos Externos – COCPE**, possa verificar sua pertinência.
 - 3.5.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.
 - 3.5.2. Os Candidatos abrangidos pelo item 3.5 deverão verificar, a aceitação da solicitação, na confirmação da inscrição, conforme item 3.1.8.
 - 3.5.3. Os candidatos portadores de necessidades especiais que necessitarem de alguma condição especial para fazer a prova, e não informarem devidamente conforme o item 3.5 perderão o direito de exigir tais condições.

- 3.5.4. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão encaminhar para o e-mail concursos.ct@funtefpr.org o atestado médico referente à sua necessidade, com data a partir de **01/10/2014**. **No dia da prova deverão estar portando os documentos originais encaminhados via e-mail para apresentação.**
- 3.6. Em hipótese alguma o Candidato poderá prestar prova sem que esteja confirmada a sua inscrição.
- 3.7. Será disponibilizada no endereço eletrônico www.funtefpr.org.br a íntegra do Edital do Processo Seletivo.

4. DAS PROVAS

4.1. Prova Objetiva:

- 4.1.1. A prova terá conteúdo de acordo com o grau de escolaridade exigido, relação de conteúdo programático e número de questões de acordo com os quadros do Anexo I deste Edital.
- 4.1.1.1. Cada questão objetiva terá uma única alternativa correta.
- 4.1.2. O Candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das mesmas.
- 4.1.2.1. Será atribuído zero ponto à questão objetiva da prova, em que o Candidato marcar na Folha de Respostas mais de uma resposta, emenda, rasura ou marcação em grafite, ainda que legível, bem como àquela que não for assinalada na Folha de Respostas.
- 4.1.3. Será de inteira responsabilidade do Candidato, cumprir as instruções contidas no caderno de provas.
- 4.1.4. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do Candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no próprio caderno de provas, sendo que em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 5.1. A prova será realizada no dia **01 de março de 2015**, nos locais indicados previamente na confirmação de inscrição, conforme item 3.1.8 deste Edital.
- 5.1.1. A prova será realizada no horário das 09h00 min às 12h00min, num total de 3 horas, já incluído o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.
- 5.1.2. Os portões de acesso aos locais de prova ficarão abertos das 08h00min às 8h45min para a entrada de Candidatos.
- 5.1.3. Os Candidatos que chegarem após as 8h45min encontrarão os portões fechados perdendo o direito de fazer a prova.
- 5.1.4. O Candidato só poderá entregar a sua Folha de Respostas e retirar-se da sala, depois de decorridos no mínimo 01 hora de seu início.
- 5.1.5. O horário a ser seguido é o horário oficial de Brasília.
- 5.2. A prova deverá ser realizada pelo Candidato, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas.
- 5.3. Ao terminar a prova, o Candidato deverá entregar ao fiscal da sala, obrigatoriamente, a Folha de Respostas devidamente assinada.
- 5.4. Para a realização da prova o Candidato deverá portar documento oficial de identificação, caneta esferográfica tinta azul-escuro ou preta, ou lápis e borracha.
- 5.4.1. Não serão permitidas consultas bibliográficas, nem a utilização de outros materiais.
- 5.5. No dia de realização da prova, **NÃO** será permitido ao Candidato permanecer no local da prova portando armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, etc.). Caso contrário, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação ou conforme orientações no local. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do Candidato.
- 5.6. Não será permitido ao Candidato fumar nos ambientes internos.

- 5.7. Somente será permitida prestação da prova ao Candidato que exhibir o documento oficial de identidade, no original ao adentrar no local de provas e em seguida assinar a lista de presença sob pena de ser considerado ausente.
- 5.7.1. Caso o original dos documentos abaixo citados tenham sido roubados ou furtados, o Candidato deverá comprovar essa condição por meio de BO (Boletim de Ocorrência) com data de expedição não superior a 30 dias.
- 5.7.2. Serão considerados como documentos oficiais de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares. Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc). Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que por lei federal valem como identidade. Carteira do Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo, com foto).
- 5.7.3. Havendo alguma dificuldade de identificação, será coletada a impressão datiloscópica do Candidato, como forma de identificação. Caso o Candidato se recuse na coleta, este será desclassificado.
- 5.7.4. Os aparelhos eletrônicos mencionados no item 5.5 e materiais de consulta deverão ser colocados, obrigatoriamente, dentro de envelope fornecido pelo fiscal de sala e que será lacrado antes do início das provas. Esses materiais somente poderão ser deslacrados fora dos portões da Instituição onde será realizada a prova, do contrário, o candidato poderá ser desclassificado
- 5.8. **NÃO** será permitido durante a realização das provas, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais, e acompanhado por um membro da equipe de aplicação da Prova.
- 5.9. Não serão aplicadas provas em hipótese alguma, fora do espaço físico ou dos horários predeterminados neste Edital e comunicados através do site do Processo Seletivo.
- 5.10. É de responsabilidade exclusiva do Candidato a identificação correta do seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 5.11. Não haverá segunda chamada para as provas, importando a ausência do Candidato na sua eliminação sumária do Processo Seletivo.
- 5.12. Os pertences pessoais, deverão ser guardados sob a carteira, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de permanência dos candidatos em sala, conforme determinado no item 5.7.4.
- 5.13. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o Candidato que, durante a realização da prova:
- 5.13.1. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de qualquer prova.
- 5.13.2. Descumprir o item 5.5, 5.6, 5.7.4 e 5.12
- 5.13.3. Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os Candidatos.
- 5.13.4. Recusar-se a entregar a Folha de Respostas ao término do tempo destinado para sua realização.
- 5.13.5. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
- 5.13.6. Descumprir as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Provas ou na Folha de Respostas.
- 5.13.7. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 5.13.8. Utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros no Processo Seletivo.
- 5.13.9. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o Candidato utilizado processos ilícitos ou apresentado declaração falsa ou inexata, quanto a aspecto relevante à sua participação no Processo Seletivo, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O candidato que desejar interpor recurso às questões objetivas, deverá fazê-los nos dias 02 e 03/03/2015.
- 6.2. O recurso deverá ser formalizado, devidamente fundamentado, mediante requerimento eletrônico específico que estará disponível na internet, <http://www.funtefpr.org.br> no link específico para este Processo Seletivo.

- 6.3. Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, fax, ou correio eletrônico.
- 6.4. Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pela Comissão de Concursos da FUNTEF-PR e a decisão pertinente será disponibilizada somente aos candidatos recorrentes, nos casos dos indeferidos somente, a partir do dia **16/03/2015**.
- 6.5. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Respostas.
- 6.6. Se do exame dos recursos das questões objetivas resultar a anulação de questão(ões), esta(s) será(ão) considerada(s) como correta(s) para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem nota geral, igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.
- 7.2. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo que cada questão terá valor de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos.
- 7.3. A última etapa do Processo Seletivo se constitui de exames médicos, aos quais, o candidato será submetido após a convocação e aceitação da vaga, sendo esta também de caráter eliminatório.
- 7.4. Os exames médicos têm a finalidade de verificar as condições físicas necessárias ao desempenho das funções do cargo postulado.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1. Maior de 60 anos, conforme Estatuto do Idoso.
- 8.2. Maior nota na prova Específica.
- 8.3. Maior nota na prova de Português.
- 8.4. Maior Idade, sendo considerado ano, mês e dia.
- 8.5. Número de inscrição mais antigo no Processo Seletivo.

9. DOS RESULTADOS

- 9.1. O gabarito provisório será divulgado a partir de **01/03/2015** pela Internet, no endereço **www.funtefpr.org.br**.
- 9.2. O gabarito definitivo das questões objetivas será divulgado a partir do dia **16/03/2015**, após as 14 horas, na internet, no mesmo endereço eletrônico do Processo Seletivo.
- 9.3. A classificação do Processo Seletivo será divulgada, até o dia **23/03/2015**, na Internet, no mesmo endereço eletrônico do Processo Seletivo e nos murais de aviso da FUNTEF-PR, não se admitindo recurso desse resultado.
- 9.4. A publicação de que trata o sub-item anterior contemplará a lista geral de todos os candidatos classificados, obedecida a ordem de classificação, contendo número de inscrição, nome completo, classificação, pontuação total e status.
 - 9.4.1. O status poderá ser:
 - 9.4.1.1. Aprovado é o candidato classificado dentro do número de vagas.
 - 9.4.1.2. Classificado é o candidato classificado além do número de vagas.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no site **www.funtefpr.org.br**.
- 10.2. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a contar da data de homologação do resultado final do Processo Seletivo, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse por parte da FUNTEF-PR, na forma do disposto no inciso III do art. 37 da Constituição Federal.
- 10.3. A inscrição do Candidato importa no conhecimento e aceitação das condições previstas para o Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

- 10.4. Não serão fornecidas por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horário de aplicação das provas, sendo estas informações retiradas somente do Edital ou do endereço eletrônico do Processo Seletivo.
- 10.5. Serão mantidos pelo prazo de 02 (dois) anos, inexistente ação pendente, apenas o cadastro efetivado pela internet e a Folha de Respostas, os demais papeis serão incinerados.
- 10.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela **COCPE** - Comissão de Concursos Públicos Externos da FUNTEF-PR.
- 10.7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação de candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
- 10.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

Curitiba, 21 de janeiro de 2015.

José Sollak
Diretor Executivo – FUNTEF-PR

ANEXO I
Editais Processo Seletivo 001/2015**NÍVEL SUPERIOR**
Taxa de inscrição: R\$ 60,00**1. Assistente Contábil****Salário inicial:** R\$ 2.337,50 + Benefícios (auxílio alimentação, vale-transporte)**Nº de vagas:** 01 (uma) vaga**Carga horária semanal:** 40 (quarenta) horas**Requisitos:** Curso Superior em Ciências Contábeis com Registro no Conselho Regional de Contabilidade, em dia com suas obrigações.**Atividades:** Executar a escrituração através dos lançamentos dos atos e fatos contábeis; elaborar e manter atualizados relatórios contábeis; promover acertos e conciliação de contas; promover a Prestação de Contas Anual e de Convênios, Repasses e Subvenções aos órgãos competentes; controlar o ativo permanente; gerenciar custos; preparar obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco e demais órgãos; preparar documentos para certidões negativas; administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; contabilizar, analisar e realizar cálculos dos encargos trabalhistas; elaborar demonstrações contábeis; prestar consultoria e informações gerenciais; atender solicitações de órgãos fiscalizadores e executar outras tarefas semelhantes em complexidades de natureza às anteriormente descritas, por necessidade de trabalho e/ou por solicitação superior. Prestar atendimento ao público; Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento.**Configuração de etapas e pesos:**

ETAPAS	CONTEÚDOS DA PROVA	PESOS	TIPO	Nº QUESTÕES
1ª	Específicos	01	Classificatória e Eliminatória	30 (Objetivas)
	Língua Portuguesa	01		10 (Objetivas)
2ª	Exame Médico		Eliminatório	

Programa:**CONTEÚDOS ESPECÍFICOS:**

Princípios de contabilidade. 2. O patrimônio das entidades. 3. Atos administrativos e fatos administrativos (ou contábeis). 4. Escrituração contábil: conceito, livros, métodos e lançamentos. 5. Plano de contas aplicado ao terceiro setor. 6. Depreciação e amortização. 7. Resultado do exercício sob a perspectiva do terceiro setor. 8. Demonstrações financeiras aplicadas ao terceiro setor. 9. Código de Ética Profissional do Contabilista, Resolução CFC nº. 803/96 e suas alterações. 10. As prerrogativas profissionais, especialmente a Resolução CFC nº. 560/83 e suas alterações. 11. Normas de contabilidade aplicadas ao Terceiro Setor: Resolução CFC 750/1993 e 1.409/2012, atualizadas. 12. Tributo: conceitos e espécies, imunidades, infrações e sanções tributárias (STN Lei 5.172/1966 e suas atualizações). 13. Princípios constitucionais tributários. 14. Retenções de tributos federais nos pagamentos efetuados conforme

Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e suas atualizações. 15. PIS, COFINS, ISSQN, CSLL, IRPF e IRPJ. 16. Aspectos Trabalhistas: relação de emprego, contratação de empregados, modalidades de contrato e rescisão, jornada de trabalho, remuneração, salário, repouso semanal remunerado (RSR/DSR), férias, décimo terceiro salário, faltas, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Obrigações Acessórias, Multas trabalhistas, Benefícios previdenciários – responsabilidade da empresa (Decreto-Lei 5.452/1943 e suas atualizações). 17. Transferências voluntárias. Aspectos das Prestações de Contas Recursos Estado do Paraná: formalização, execução, fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal; Sistema Integrado de Transferências – SIT - RESOLUÇÃO Nº 28/2011; IN 61/2011. 18. Convênios na Administração Pública Federal: Normas para execução das transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse; Conceitos e aspectos básicos: Convênio; Termo de parceria; Contrato de repasse; Partícipes; Origem dos Recursos; Fases do convênio; Regulamentação; Órgão ou entidade pública; Entidades privadas sem fins lucrativos (ONGs); Operacionalização do convênio (Portaria Interministerial - CGU/MF/MP 507/2011). 19. As compras e contratação de serviços na Administração Pública segundo a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002 e suas alterações. 20. Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da UTFPR (FUNTEF-PR): estatuto e regimento interno. Normas de Relacionamento das Fundações de Apoio e as Instituições Federais de Ensino (Deliberação 08/2011 do Conselho Universitário da UTFPR e Lei 8.958/1994 e atualizações, Decretos Federais: 6.170/2007 e 7.423/2010 e atualizações.

Bibliografia Sugerida:

ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. **Curso Básico de Contabilidade: Introdutória à Metodologia da Contabilidade, Contabilidade Básica**. 5ª. Ed., São Paulo: Atlas, 2005.

BRASIL. **Constituição Federal**. Disponível em: www.planalto.gov.br/legislacao.

BRASIL. **Decreto-Lei N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943. Consolidação das Leis do Trabalho**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm.

BRASIL. **Decreto-Lei N.º 6.170/ 2007 e suas atualizações** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/D6170compilado.htm.

BRASIL. **Decreto-Lei N.º 7.423/ 2010 e suas atualizações**. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7423.htm

BRASIL. Ministério da Fazenda. Receita Federal do Brasil. **Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e suas atualizações**. Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/legislacao/Ins/2013/in14092013.htm>

BRASIL. **Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações**. Disponível em: www.planalto.gov.br/legislacao.

BRASIL. **Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações**. Disponível em: www.planalto.gov.br/legislacao.

BRASIL. **Lei nº. 8.958, 1994 e suas atualizações**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8958.htm

BRASIL. **Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas atualizações**. Disponível em: www.planalto.gov.br/legislacao. 10.406/2002.

BRASIL. **Lei nº.5.172/1966 e suas atualizações**. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5172.htm.

BRASIL. **Lei 11.638 de 28 de dezembro de 2007 e suas atualizações**. Disponível em: www.planalto.gov.br/legislacao.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Ministério da Fazenda, Controladoria Geral da União. **Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011**. Disponível em: https://www.convenios.gov.br/portal/arquivos/1_Portaria_Interministerial_507_24_11_2011_e_alteracoes_Dezembro_de_2013.pdf.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Convênios e outros repasses / Tribunal de Contas da União**. – 4.ed. Brasília: Secretaria-Geral de Controle Externo, 2013. 80 p. Disponível em: <http://portal2.tcu.gov.br/portal/pls/portal/docs/2548956.PDF>.

BRASIL. UTFPR. **Regulamento das Relações entre a Universidade Tecnológica Federal do Paraná e a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná**. Disponível em: http://www.utfpr.edu.br/estrutura-universitaria/couni/portarias/2011_deliberacoes/deliberacao-08.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Manual Empregador Urbano**. http://portal.mte.gov.br/data/files/FF8080812B35FA90012B4A632A5951A2/aprendizagem_Manual_Direitos_trabalhistas.pdf

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Princípios fundamentais e normas brasileiras de contabilidade/ Conselho Federal de Contabilidade**. 3. ed. -- Brasília: CFC, 2008. Disponível em: http://portalcfc.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2013/01/Livro_Principios-e-NBCs.pdf

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis**. Disponível em: <http://www.cpc.org.br/pronunciamentosIndex.php>.

CRC-PR. **Demonstrações Contábeis: Aspectos Práticos – Elaboração e Apresentação conceitual de acordo com o IRFS**. Disponível em: http://www.crcpr.org.br/new/content/download/2011_demonstracoesContabeis.pdf.

FUNTEFPR. **Estatuto da FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - FUNTEF-PR**. Disponível em: http://www.funtefpr.org.br/arquivos/estatuto/ESTATUTO_FUNTEF.pdf

IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARTINS, Eliseu; GELBCKE, Ernesto Rubens. **Manual de Contabilidade das Sociedades por Ações**. 7. ed., São Paulo: Atlas, Equipe de professores da FIPECAFI/USP, 2007.

MANUAL DE PRÁTICAS CONTÁBEIS: Aspectos Societários e Tributários. 2. ed. São Paulo: Ática, 2011.

PADOVEZE, Clóvis Luís. **Manual de Contabilidade Básica: Contabilidade Introdutória e Intermediária**. 6. ed.. São Paulo: Atlas, 2008.

PAES, José Eduardo Sabo. (Coord.). **Terceiro Setor e Tributação**. V. 7 - Rio de Janeiro: Forense, 2015.

PARANÁ. Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **Instrução Normativa 61/2011**. Disponível em: <http://www1.tce.pr.gov.br/multimedia/2013/6/swf/00245734.swf>.

PARANÁ. Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **Resolução nº 28/2011**. Disponível em: <http://www1.tce.pr.gov.br/multimedia/2013/6/swf/00245734.swf>.

PARANÁ. Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **Sistema Integrado de Transferências - SIT**. Disponível em: <http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/sistema-integrado-de-transferencias-sit/53>.

RIBEIRO, Osni Moura. **Contabilidade Intermediária**. 2ª Ed. – São Paulo: Saraiva, 2009.

SLOMSKI, Valmor, et al. **Contabilidade do Terceiro Setor: uma abordável operacional aplicável às associações, fundações, partidos políticos e organizações religiosas**. São Paulo: Atlas, 2015.

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão de textos informativos e argumentativos e de textos de ordem prática (memorandos, relatórios e recibos). Domínio da norma do português contemporâneo sob os seguintes aspectos: coesão e coerência textuais; estruturação da frase e de períodos simples e complexos; uso e compreensão de vocabulário apropriado; pontuação; concordância verbal e nominal; emprego de pronomes, verbos, preposição, conjunção e advérbio; emprego da crase e uso dos porquês

Bibliografia Sugerida:

AZEREDO, José Carlos de. **Gramática Houaiss da Língua Portuguesa**. São Paulo: Publifolha, 2009.

BECHARA, Evanildo. **Gramática escolar da Língua Portuguesa**. Lucerna, 2001.

DICIONÁRIO HOUAISS DA LÍNGUA PORTUGUESA. São Paulo: Objetiva.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa**. RJ: Nova Fronteira, 1986.

FIORIN, José Luiz. **Para entender o texto**. SP: Ática, 2000.

SAVIOLI, Francisco Platão e FIORIN, José Luiz. **Lições de texto**. SP: Ática, 1996